

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/PRESI/CONTRATO Nº 0071/2024, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Plansul Planejamento Consultoria Ltda, em 14 de outubro de 2024.**

**Processo nº 0057/2024**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor – Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da Carteira de Identidade nº 1.516.515 - SSP/DF e do CPF/MF sob nº 852.352.881-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pela Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**, brasileira, casada, Pós Graduada Lato Sensu em Gestão em Controladoria Governamental, portadora da Carteira de Identidade nº 1.850.192 SSP/SP e do CPF/MF nº 873.304.071-00, residente e domiciliada em Brasília- DF, a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Costa, 270, Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 78.533.312/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **RAFAEL BEDA GUALDA**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional 12.019 OAB/SC e do CPF/MF nº 932.194.409-59, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir** postos de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO**

**2.1.** Com fundamento no inciso II e § 2º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e inciso II do art. 94 e § 1º do art. 95, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, fica registrada a supressão do contrato, com efeito a partir de 02 de dezembro de 2024.

**2.2.** Em decorrência da supressão estabelecida no **Item 2.1.** desta Cláusula, fica alterado o Tópico Preço, do Quadro Resumo do Contrato Original, passando a ter a seguinte redação:

**2.2.1.** O valor total anual do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.019.477,68 (três milhões e dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme abaixo:

| R\$ 1,00     |                                                                             |               |        |                      |                    |                                    |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----------------------|--------------------|------------------------------------|
| Item         | Categoria                                                                   | Carga Horária | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Preço Mensal (R\$) | Valor Total Anual (12 meses) (R\$) |
| 1            | Controlador de programação (planejamento, roteiro e exibidor) <b>DIURNO</b> | 36h           | 04     | 20.938,38            | 83.753,52          | 1.005.042,24                       |
| 2            | Operador de controle mestre (master) <b>DIURNO</b>                          | 36h           | 02     | 16.796,34            | 33.592,68          | 403.112,16                         |
| 3            | Produtor Executivo                                                          | 36h           | 02     | 26.288,69            | 52.577,38          | 630.928,56                         |
| 4            | Editor de mídia audiovisual                                                 | 36h           | 03     | 20.424,89            | 61.274,67          | 735.296,04                         |
| 5            | Videografaista                                                              | 36h           | 01     | 20.424,89            | 20.424,89          | 245.098,68                         |
| <b>Total</b> |                                                                             |               | 12     |                      | 251.623,12         | 3.019.477,48                       |

**2.3.** Em decorrência da supressão estabelecida no **Item 2.1.** também fica alterada a escala de produção prevista no Tópico H – Rotina de Execução do Termo de Referência, passando a ter a seguinte redação:

#### **Escala Produção Matutina**

| Categoria                   | Qtd | Horário        | Dias da Semana         |
|-----------------------------|-----|----------------|------------------------|
| Editor de Mídia Audiovisual | 1   | 09:00 às 15:15 | segunda-feira a sábado |
| Controlador de Programação  | 1   | 09:00 às 15:15 | segunda-feira a sábado |
| Editor de Mídia Audiovisual | 1   | 10:00 às 16:15 | segunda-feira a sábado |
| Produtor Executivo          | 1   | 10:00 às 16:15 | segunda-feira a sábado |

**Escala Produção Vespertino**

| Categoria                   | Qtd | Horário        | Dias da Semana         |
|-----------------------------|-----|----------------|------------------------|
| Editor de Mídia Audiovisual | 1   | 14:30 às 20:45 | segunda-feira a sábado |
| Videografista               | 1   | 14:30 às 20:45 | segunda-feira a sábado |
| Produtor Executivo          | 1   | 14:30 às 20:45 | segunda-feira a sábado |
| Controlador de Programação  | 1   | 14:30 às 20:45 | segunda-feira a sábado |

**Escala Operação Matutino**

| Categoria                   | Qtd | Horário        | Dias da Semana         |
|-----------------------------|-----|----------------|------------------------|
| Operador de Controle Mestre | 1   | 09:00 às 15:15 | segunda-feira a sábado |
| Controlador de Programação  | 1   | 09:00 às 15:15 | segunda-feira a sábado |

**Escala Operação Vespertino**

| Categoria                   | Qtd | Horário        | Dias da Semana         |
|-----------------------------|-----|----------------|------------------------|
| Operador de Controle Mestre | 1   | 14:30 às 20:45 | segunda-feira a sábado |
| Controlador de Programação  | 1   | 14:30 às 20:45 | segunda-feira a sábado |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC e no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e

condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de novembro de 2024.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
  
**SABRINA GABETO SOARES**  
Data: 02/12/2024 11:20:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SABRINA GABETO SOARES**  
Diretora de Administração, Finanças e  
Pessoas

Documento assinado digitalmente  
  
**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA**  
Data: 02/12/2024 11:31:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA**  
Diretor - Presidente

**PLANSUL PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA**

Contratada

**RAFAEL BEDA** Assinado de forma  
digital por RAFAEL BEDA  
**GUALDA:9321** GUALDA:93219440959  
**9440959** Dados: 2024.11.27  
15:44:46 -03'00'

**RAFAEL BEDA GUALDA**

Procurador

**Testemunhas:**

1)   
Documento assinado digitalmente  
**SARAH SUZANA RAMOS DE ARAUJO**  
Data: 03/12/2024 10:24:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2)

**GISELE DE SOUZA** Assinado de forma digital por  
**PES:88816460997** GISELE DE SOUZA  
PES:88816460997  
Dados: 2024.11.27 15:45:21  
-03'00'

EM  
BRANCO